

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL CNPJ 12.207.551/0001-00



DECRETO Nº 3.292 DE 21 DE ABRIL DE 2021.

REVOGA O ARTIGO 2º DO DECRETO DE Nº 3.290 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as reiteradas manifestações dos feirantes locais, no sentido que há prejuizo nas vendas quando à feira livre é realizada às sextas-feiras.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1°. Fica revogado o artigo 2° do decreto nº 3290 de 12 de abril de 2021.

Parágrafo único. A feira livre voltará a ocorrer nos dias de sábado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Lagoa da Canoa/AL, 21 de abril de 2021

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA PREFEITA